



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação

MEMORANDO Nº 063/2024/CCJ/CMS

Santarém, 10 de abril 2024.

DE: Presidente 2ª Comissão – **VER. ERASMO MAIA**

PARA: Presidente da 3ª Comissão – **VER. JOSAFÁ GONÇALVES**

Assunto: Encaminhamento de expediente para emissão de parecer.

Senhor Vereador,

Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erasmo Maia, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do *art. 29-B, § 1º, do Regimento Interno¹*, **03 (três) Processos para elaboração de parecer da respectiva comissão.**

Segue abaixo o(s) processo(s) discriminado(s):

Nº	ESPECIE	EMENTA	AUTORIA
1	Projeto de Lei Proc. nº 414/2024	DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA A SER DADA A NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NO BAIRRO VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SANTARÉM – PA.	VER. ELIELTON LIRA
2	2118/2023	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO TRADICIONAL CLUBE DO DISTRITO DE LAGO GRANDE DO CURUAI, SOCIEDADE ESPORTIVA CURUAI- SEC.	VER. DIDI FELEOL
3	040/2023	TORNA A RÁDIO GUARANY FM, EM PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	VER. CARLOS SILVA

Sendo o que havia para o momento, deixamos votos de elevada estima e apreço, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,


MARIA APARECIDA PEREIRA
Chefe de Seção
Sala das Comissões – 2ª Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE VEREADOR PROF. JOSAFÁ GONÇALVES - PL
RECEBIDO
DATA: 10/04/24 HRS: 13:34
RESPONSÁVEL: 

¹ REGIMENTO INTERNO – CMS

Art. 29-B. ...

§1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão. Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros. (grifo nosso)